



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto de Meio Ambiente/EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Residencial Figueira Garden II", de responsabilidade do Grupo Ivo Zarzur Administração e Participações Ltda., realizada na cidade de Bragança Paulista, em 27 de setembro de 2007.

Realizou-se, no dia 27 de setembro de 2007, às 17h00, no Salão do Ex-Bingo Plaza, Avenida José Gomes da Rocha Leal, 134, Bragança Paulista-SP, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Residencial Figueira Garden II", de responsabilidade do Grupo Ivo Zarzur Administração e Participações Ltda. (Proc. SMA nº 13.601/2007). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, **Germano Seara Filho**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto, saudava e dava boas-vindas a todos os representantes do Poder Executivo - na pessoa do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bragança Paulista, Antonio de Pádua Mello - e do Poder Legislativo, como também dos órgãos públicos - na pessoa de Denico Riviera Jr., vinculado à Agência Ambiental da Cetesb de Campinas -, da sociedade civil e das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Meio Ambiente-EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Residencial Figueira Garden II", de responsabilidade do Grupo Ivo Zarzur Administração e Participações Ltda. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ou não ao projeto, o **Secretário-Executivo** do Consema expôs, resumidamente, as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução das audiências públicas. Passou-se à primeira etapa em que são apresentados o projeto e os estudos ambientais. **André Ivo Zarzur**, representante do empreendedor, informou que o objetivo dessa audiência era apresentar o projeto do Loteamento Residencial Figueira Garden II, que constituía uma segunda etapa daquele que já se encontrava em funcionamento. Informou que essa nova etapa do loteamento se localizaria na divisa dos Municípios de Bragança Paulista e Atibaia e se inseria numa porção de terra com cerca de 5 milhões de metros quadrados e que 43% desse território seria ocupada pelos lotes que coexistiriam com grandes porções de áreas verdes, destinada à classe média/alta. **Alan Borges de Campos**, representante da M.M. Consultoria, apresentou a estrutura básica que norteou a realização dos estudos ambientais, que abrangiam os meios físico, antrópico e biótico, os impactos positivos e negativos e as respectivas medidas de mitigação e de compensação com vistas a preveni-los ou mitiga-los. Ofereceu ainda as seguintes informações: 1) que o loteamento fazia parte da Fazenda Santo Antonio das Palmeiras, ao norte do Município de Atibaia e ao sul do Município de Bragança Paulista, e que, apesar de serem previstos 3 mil 344 lotes com taxa de ocupação média 5 pessoas por lote, essa previsão não se realizaria, uma vez que esse loteamento tinha conotação basicamente de lazer, e não residencial, e que seu acesso se daria através das Rodovias Dom Pedro I e Fernão Dias; 2) que seria ampliada a estação de tratamento de efluentes e de esgotos já existente e as demais infra-estruturas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. **Antonio de Pádua Mello**, Secretário de Meio Ambiente do Município de Bragança Paulista, comentou: 1) que era com grande satisfação que participava dessa audiência pública como representante da Prefeitura do Município, justamente por se tratar de um empreendimento importante; 2) que os técnicos vinculados ao órgão ambiental que coordenava analisaram e aprovaram os estudos realizados pela empresa M.M. Consultoria, uma vez que obedeciam aos critérios estabelecidos pelas legislações pertinentes para esse tipo de empreendimento, o que, permitia que se desse continuidade ao processo de licenciamento ambiental desse projeto; 3) que, entretanto, fazia uma crítica quanto aos baixos valores destinados às compensações ambientais - 90 mil reais -, e questionava também os critérios que determinavam sua destinação, uma vez que no território de Bragança Paulista existiam algumas unidades de conservação que sequer contavam com planos de manejo; 3) que desejava sucesso ao empreendimento e garantia que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente estaria sempre alerta, fiscalizando todo o processo, de modo que sejam cumpridas as determinações dos órgãos ambientais. Passou-se à etapa das réplicas. **Reginaldo Forti**, representante da equipe técnica responsável pelos estudos ambientais, esclareceu que cabia ao empreendedor tão-somente indicar as unidades de conservação de proteção integral mais próximas do empreendimento, pois era competência da Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir onde seriam aplicados os recursos provenientes das compensações ambientais. O Secretário-Executivo, **Germano Seara Filho**, informou que todas as pessoas que desejassem contribuir com o processo de licenciamento ambiental desse empreendimento tinham ainda o prazo de até cinco (5) dias úteis para fazê-lo ou através dos Correios ou protocolando sua contribuição diretamente na Secretaria Executiva do Consema. Em seguida, declarou que, como ninguém mais pretendia fazer uso da palavra e que haviam sido cumpridas todas as etapas da audiência preconizadas pela Deliberação Consema 34/2001, declarava encerrada essa audiência. Eu, **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira**, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

ARP/PS

Paula Frassinete de Queiroz Siqueira